



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Rondônia
Serviço de Administração e Logística
Seção de Recursos Logísticos

Nota Técnica SEI nº 9269/2026/MGI

Assunto: **Análise conclusiva da Instrução processual (Proc. 17175.000067/2026-92)**

Ao senhor

Nilson Januário de Souza

Superintendente/SRA-MGI-RO-Substituto Eventual,

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do Processo nº 17175.000067/2026-92, aberto em 25/02/2026 para tratativas de contratação de empresa especializada para aquisição das cortinas tipo persiana, destinada a atender à Sala de Digitalização, com o objetivo de proporcionar melhores condições de trabalho nas dependências da DECIPEX-DIGEP-RO, situada na Av. Calama, nº 3775, Bairro Embratel, Porto Velho/RO, CEP nº 76.820-781, conforme Documento de Formalização de Demanda/DFD (Documento SEI 58236763)

2. Processo instruído pela SRA-MGI-RO em 25/02/2026.

ANÁLISE

3. Processo instruído com fulcro na Lei 14.133/2021, a qual estabelece normas gerais de Licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sendo instruído com os documentos em sequência discriminados, conforme preconizam os artigos 2, 23, 68, 69, 72.

4. O dispositivo legal previsto no Inciso II do Artigo 2º, da Lei 14.133/2021, aplica-se especificamente para o caso concreto em tela, contratação de empresa especializada para aquisição das cortinas tipo persiana, destinada a atender à Sala de digitalização, com o objetivo de proporcionar melhores condições de trabalho nas dependências da DECIPEX-DIGEP-RO.

5. O Processo de contratação direta compreende também a Dispensa de Licitação, que é o caso em tela, conforme Artigo 72.

6. Habilitação econômico-financeira (Artigo 69).

6.1. Pleito atendido pela extração da Certidão Negativa de Ações Judiciais de Falências e Recuperações judiciais, entre os dias 01/03/2026 e 02/03/2026, com status de "Nada Consta", conforme Documentos SEI 58400686/58431367.

6.2. Especificamente para esta contratação, face ao porte (pequeno) da mesma no montante R\$ 2.636,40 (Dois mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), entrega imediata que se dará em 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho, baixa complexidade (aquisição de cortinas tipo persiana), tema já largamente trabalhado nos autos, não será exigido Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.

7. Documento de Formalização de Demanda e, se for o caso, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo (Inciso I, Artigo 72).

7.1 - A formalização da demanda foi efetivada através da Autorização para Dispensa de Licitação emitida em 10/03/2026, assinada pela Sra. Aparecida Francisco Tosti, Superintendente da SRA-MGI-RO, conforme Documento SEI 58503490; DFD/Documento de Formalização de Demanda (Documento SEI 58236763), assinado em 26/02/2026; e, TR/Termo de Referência 07/2026 assinado em 04/03/2026 (Documento SEI 58486424).

7.2. Pelo escopo da contratação, sendo considerada de pequeno vulto, no montante de R\$ 2.636,40 (Dois mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos); baixa complexidade (aquisição das cortinas tipo persiana); prazo curto de entrega, até 10 (deza) dias após o recebimento da Nota de Empenho; foi dispensada a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Análise de Riscos (Documento SEI 58487230), Projeto Básico ou Projeto Executivo.

7.2.1 - A presente contratação se enquadra nos parâmetros do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 (limite para contratação até R\$ 65.492,11), valor atualizado pelo Decreto 12.807/2025 (Documento SEI 58242236), face ao seu valor orçar o montante de R\$ R\$ 2.636,40 (Dois mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

8. Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 em consonância com o Inciso II do Artigo.

8.1. Estimativa de despesa (Artigo 23): Considerando que o valor previamente estimado para a contratação em tela deveria corresponder e guardar compatibilidade com os valores praticados no mercado, o SERL-SRA-MGI-RO efetuou Pesquisa direta (Artigo 23, Inciso IV) junto a 03 (três) fornecedores, conforme Documentos SEI 58378413/58380908, sendo que uma das empresas declinou de cotar; pesquisas em contratações públicas conforme Relatório de Pesquisa de Preço Comprasgov nº 09/2026, Documentos SEI 58378041/58378106.

8.2 - Consta do Documento SEI 58380908, Quadro Comparativo de Preços, com exposição da metodologia utilizada para aferição da melhor Proposta e fontes e análises de pesquisas realizadas.

9. Parecer Jurídico e Pareceres Técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos (Artigo 72, Inciso III).

9.1. Pelo escopo da contratação, considerada de pequeno vulto, R\$ 2.636,40 (Dois mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) conforme preconiza o Inciso I do art. 95 da Lei 14.133/2021; baixa complexidade do Objeto (aquisição de cortinas tipo persiana), que não resulta obrigações futuras; entendemos, s.m.j. da desnecessidade de Parecer Jurídico ou de Pareceres Técnicos aplicados ao caso concreto.

9.1.1. Consta acostado aos autos a Orientação Normativa AGU 69 de 13/09/2021, Documento SEI 58242534, que baliza o procedimento, da qual extraímos, *in verbis* para melhor visualização: **"NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021"**.

10. Emissão de Termo de Contrato.

10.1. Conforme reza o caput do art. 95 da Lei 14.133/2021, o Instrumento de Contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como Carta-Contrato, Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Compra ou Ordem de Execução de Serviço: I - Dispensa de Licitação em razão de valor; II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

10.1.1. Para esta contratação será utilizada Nota de Empenho Com Força de Contrato, haja vista a entrega única até 10 (dez) dias após recebimento da Nota de Empenho para aquisição de cortinas tipo persiana, a

ser contratada, sem geração de obrigações futuras.

11. Demonstração da compatibilidade da previsão de Recursos Orçamentários com o compromisso a ser assumido (Artigo 72, Inciso IV).

12. Dispositivos legais conjugados com as disposições do art. 15, da LC nº 101/2000.

12.1. Que determinam e presumem não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam ao disposto nos arts. 16 e 17, onde couber.

12.1.1. Certificação de Disponibilidade Orçamentária (CDO): solicitada conforme Documento SEI 58584839, ainda no aguardo do retorno da CGMOC/DCD..

13. Comprovação de que a Contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias (Artigo 68 e Artigo 72, Inciso V).

13.1. Consta nesta Nota Técnica (Documento SEI 58486486), análise e aferição da Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista da Empresa que apresentou a melhor proposta (**I. MICHELETTO COMERCIO E SERVIÇOS-EPP/CNPJ 34.762.534/0001-77**), extraídos em 02/03/2026 (Documentos SEI 58400686/58401731); e, Habilitação do Sócio da Empresa (Ivanildon Micheletto/CPF XX1.XXX.X4X-X1) , Documento SEI 58431367, extraídos em 03/03/2026.

14. Razão da escolha da Contratada (Artigo 72, Inciso VI).

14.1. Através do Documento "Quadro Comparativo de Pesquisas de Preços de Mercado", Documento SEI 58380908, o SERL-SRA-MGI-RO informou a motivação da escolha da fornecedora, empresa **I. MICHELETTO COMERCIO E SERVIÇOS-EPP/CNPJ 34.762.534/0001-77**, qual seja, a apresentação da melhor proposta pelo menor preço global de mercado.

15. Justificativa de preço (Artigo 72, Inciso VII).

15.1. Conforme Documento SEI 58380908 o SERL-SRA-MGI-RO obteve as propostas comerciais (três solicitações de cotações e três apresentadas) junto a empresas do ramo em Porto Velho/RO.

15.2. Conforme § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, foram trabalhadas as Fontes de Consultas para estabelecimento de Preço de Referência e aferição da melhor oferta para contratação/aquisição: **I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento."**

15.3. Culminou com a escolha da empresa **I. MICHELETTO COMERCIO E SERVIÇOS-EPP/CNPJ 34.762.534/0001-77**, a qual apresentou a melhor oferta (menor preço global de mercado aliada à regularidade fiscal) para o Item, conforme Documento SEI 58378413.

16. Autorização da Autoridade competente (Artigo 72, Inciso VIII).

16.1. Contratação foi autorizada pelas hierarquias competentes para o feito, conforme Documentos SEI 58235832/58236763/58239125/58503490.

17. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do Contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (Artigo 72, Parágrafo único).

17.1. O Setor SERL-SRA-MGI-RO está orientado a efetuar a Divulgação no Portal COMPRASNET após a devida autorização pelo Superintendente/SRA-MGI-RO-Substituto Eventual, conforme Documento SEI 58486486.

18. Adjudicação do Objeto e homologação.

18.1. Conforme Despacho SEI 58486486, pela autoridade competente.

19. Com a finalidade de estabelecer a empresa vencedora do certame, foram efetuadas 03 (Três) cotações na praça (Documento SEI 58378413), e Pesquisa de Preço Compraspov, Documentos SEI 58378041/58378106 consolidados conforme Documento SEI 58380908, acostadas aos autos, na seguinte ordem de classificação.

ITEM 1:	ORDEM	EMPRESA	CNPJ
		VALOR R\$	
Persiana	1ª	I. MICHELETTO COMERCIO E SERVIÇOS - EPP	
34.762.534/0001-77		2.636,40	
	2ª	PONTUAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	
58.578.999/0001-30		5.700,00	
	3ª	SANTIAGO E NEVES E SOLUÇÕES LTDA	
41.791.783/0001-56		6.200,00	
	4ª	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS/COMPRA-GOV Nº 09/2026	-
		2.840,00	

19.1. A empresa **I. MICHELETTO COMERCIO E SERVIÇOS- EPP/CNPJ 34.762.534/0001-77**, apresentou a menor Oferta Global no valor de R\$ 2.636,40 (Dois mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), sendo a melhor oferta de mercado, aliada à regularidade fiscal, Documento 58400686, e, concomitante as condições de habilitação do representante legal, Documento 58431367.

19.2. Sendo a menor oferta global aliada à Regularidade Fiscal como critérios para definição da empresa vencedora do Certame, foi efetuado levantamento e análise da Regularidade Fiscal da citada empresa.

19.3. Segue aferição da Regularidade Fiscal, social e econômico-financeira da empresa vencedora do Certame (**I. MICHELETTO COMERCIO E SERVIÇOS-EPP/CNPJ 34.762.534/0001-77**), Item "cortinas tipo persiana", através de pesquisas realizadas entre os dias 25/02/2026 a 02/03/2026 (CNPJ, SICAF, PGFN-RFB, SEFIN-RO, SEMFAZ-PORTO VELHO/RO, CNDT, CEIS, CNJ, TCU, CNEP, e, CADIN); acostadas aos autos, conforme Documentos SEI 58400686/58431367.

CNPJ/34.762.534/0001-77 : Situação Cadastral Ativa. 47.44-0-99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral. Porte EPP.

SICAF: Sem óbices para "Ocorrências" e para "Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal". Óbice apenas para Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Status: Possui Pendências), sendo estas, Receita Estadual/Distrital (Validade 27/01/2026) e Receita Municipal (Validade 06/02/2026).

SEMFAZ-PORTO VELHO/RO: Certidão (nº 45120/2026) Positiva de Tributos e de Rendas Municipais Com Efeito de Negativa. Validade 01/04/2026.

SEFIN/RO: Certidão Negativa de Tributos Estaduais. Validade 31/05/2026.

CNDT: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Validade 29/08/2026.

CEIS: "Nada Consta".

CNJ: "Nada Consta".

TCU: "Nada Consta".

CNEP: "Nada Consta".

CADIN: Situação: Regular.

19.4. Após consultas para aferição da Regularidade Fiscal/Trabalhista pertinentes à empresa **I. MICHELETTO COMERCIO E SERVIÇOS-EPP/CNPJ 34.762.534/0001-77**, não sendo encontrados óbices que impeçam a contratação, concluímos pela possibilidade de continuidade da mesma.

20. Segue aferição da Regularidade Fiscal, social e econômico-financeira do Sócio (**IVANILDO MICHELETTO/CPF XX1.XXX.X4X-X1.**) da empresa vencedora do Certame (**I. MICHELETTO COMERCIO E SERVIÇOS-EPP/CNPJ 34.762.534/0001-77**), Item "cortinas tipo persiana", através de pesquisas realizadas

entre os dias 25/02/2026 a 02/03/2026 (CNPJ, SICAF, PGFN-RFB, SEFIN-RO, SEMFAZ-PORTO VELHO/RO, CNDT, CEIS, CNJ, TCU, CNEP, e, CADIN); acostadas aos autos, conforme Documento SEI 58431367.

IVANILDO MICHELETTO/CPF XX1.XXX.X4X-X1.

SICAF: Sem óbices para "Ocorrências" e para "Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal", *status* "sem informações".

CNDT: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Validade 30/08/2026.

CEIS: "Nada Consta".

CNJ: "Nada Consta".

TCU: "Nada Consta".

CNEP: "Nada Consta".

CADIN: Situação: Regular.

20.1. Após consultas para aferição da Regularidade Fiscal/Trabalhista pertinentes ao Sócio **IVANILDO MICHELETTO/CPF XX1.XXX.X4X-X1** da empresa vencedora do Certame (**I. MICHELETTO COMERCIO E SERVIÇOS-EPP/CNPJ 34.762.534/0001-77**), não sendo encontrados óbices que impeçam a contratação, concluímos pela possibilidade de continuidade da mesma.

21. Diante do exposto e visto a Regularidade Fiscal/Trabalhista apresentada e a vantajosidade atestada para a contratação em destaque, solicitamos **AUTORIZAÇÃO** para:

21.1. Divulgação da Dispensa de Licitação SEM Disputa Eletrônica, conforme preconiza o sub item 3.7 do Manual de Dispensa Eletrônica/Compras.gov.br (*in verbis* "**Item 3.7 - É possível, também, a aquisição SEM disputa para todos os incisos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Neste caso, é necessária a inclusão de uma justificativa para a compra sem licitação.**"), no Portal COMPRASNET.

21.2. Base legal: Artigo 75, Inciso II, Lei 14.133/2021 conjugado com o Decreto 12.807/2025.

21.2.1. Artigo 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, *in verbis* "Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras."

21.2.2. Decreto 12.807/2025, *in verbis* "Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo (...) Art. 75, caput, inciso II (...) R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto nº 12.807/2025, Documento 58242236.

22. Justificativas para Publicação de Dispensa Licitação Sem Disputa Eletrônica.

22.1 - Para aplicação da Divulgação da Compra via Lei 14.133/2021, o SIASG solicita o preenchimento de Itens:

- a) Modalidade de compra (material/serviço).
- b) Número/Ano do Processo.
- c) Tipo de aquisição (Com ou Sem disputa).
- d) Preferência ou não para ME/EPP.
- e) Justificativa da compra sem licitação, quando for o caso.

22.2. Tendo nos autos e nesta NT os devidos esclarecimentos quanto aos Itens "a", "b" e "c".

22.2.1. Informamos especificamente quanto à alínea "d" que as 03 (três) empresas que apresentaram propostas comerciais (**I. MICHELETTO COMERCIO E SERVIÇOS- EPP/CNPJ 34.762.534/0001-77, PONTUAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA/CNPJ 58.578.999/0001-30 (ME), e, SANTIAGO E NEVES E SOLUÇÕES LTDA/CNPJ 41.791.783/0001-56 (ME)**), conforme Documentos 58401731, possuem PORTES, respectivamente EPP, ME e ME.

22.2.2. Quanto a alínea "e" justifica-se a publicação Sem Disputa Eletrônica com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, o qual reza que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, conjugado com o Inciso IV do § 1º Artigo 23 da Lei 14.133/2021, o qual orienta a definição com base no melhor preço aferido através de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores e pesquisa em compras governamentais, requisitos atendidos conforme Documentos SEI 58378413/58380908.

RECOMENDAÇÃO

23. Encaminhamos a Nota Técnica SEI nº 9269/2026/MGI ao Superintendente/SRA-MGI-RO-Substituto Eventual, para ciência, aprovação e Despacho conclusivo.

Porto Velho/RO, 13 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Mauro Matsumoto

SRA-MGI-RO-SEAL-SERL

Documento assinado eletronicamente

Hamilton Ferreira Soares

SRA-MGI-RO-SEAD

Ciente das tratativas da instrução do Processo com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Ciente do teor da Nota Técnica SEI nº 9269/2026/MGI, concernente ao Processo de Dispensa de Licitação para tratativas de contratação de empresa para aquisição das cortinas tipo persiana, destinada a atender à Sala de Digitalização, com o objetivo de proporcionar melhores condições de trabalho nas dependências da DECIPEX-DIGEP-RO.

Autorizo a Dispensa de Licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Autorizo a Divulgação no Portal Compras.gov, da Publicação de Dispensa de Licitação SEM Disputa Eletrônica visto a Regularidade Fiscal/Trabalhista apresentada, e Justificativas acostadas aos autos quanto à Publicação da respectiva Dispensa de Licitação, SEM Disputa Eletrônica.

Encaminhe-se à MGI-SRA-RO-SEAL-SERL para prosseguimento do pleito, após a Autorização da CGMOC, para emissão de Certificação de Disponibilidade Orçamentária (CDO), conforme solicitado no Documento SEI 58584839.

Autorizo, após Divulgação no Portal Compras.gov a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Ainda, Adjudico o Objeto e Homologo a Dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021, e, Artigo 23 da IN SEGES/ME nº 67/2021.

Porto Velho/RO, 13 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Nilson Januário de Souza

Superintendente/SRA-MGI-RO

Substituto Eventual



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Januario de Souza, Superintendente Substituto(a)**, em 13/03/2026, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Matsumoto, Agente de Telecomunicação e Eletricidade**, em 16/03/2026, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Ferreira Soares, Contador(a)**, em 16/03/2026, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58486486** e o código CRC **5E80D63A**.

Referência: Processo nº 17175.000067/2026-92.

SEI nº 58486486